

TERMO ADITIVO Nº 006/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "POR PREÇO UNITÁRIO", Nº 008/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA-PE E A EMPRESA TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sr^a. MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 035.003.184-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PE 630, Nº 02, Centro, Santa Filomena/PE, CEP: 56.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.629.777/0001-39, neste ato representado por JOSÉ ALEX TORRES GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.196.674-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2022** oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 008/2022, nos seguintes termos:

- a) Acrescenta – se ao valor global do **Lote 02** à quantia de R\$ 108.699,39 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) representando um percentual aproximando de 41,19%;
- b) Suprime – se ao valor global do **Lote 02** à quantia de R\$ 18.200,49 (dezoito mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos) representando percentual aproximado de 6,90%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global do **Lote 02** passa a ser de **R\$ 354.408,27 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos)** e o valor global contratual ora aditado passa a ser de **R\$ 1.682.122,73 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 21 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE
MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA
JOSÉ ALEX TORRES GALVÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____